



**Decreto N° 38 - de 13 de Abril de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 81.450,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.450,00 ( oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$	1.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	30.000,00
2.03.00.12.122.0005.2.0012 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	32.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	32.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	10.000,00
2.04.00.26.782.0017.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$	23.900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	33.900,00
Total da Unidade 4	----- R\$	33.900,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0004.2.0054 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	4.550,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.550,00
Total da Unidade 6	----- R\$	14.550,00

**Total Geral** ----- R\$ **81.450,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	30.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.04.122.0003.1.0013 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE OFICINA, GARAGEM E ALMOXARIFADO	----- R\$	30.000,00
2.04.00.15.431.0010.1.0015 - 4.4.90.51.00 PAGAMENTO, SOLUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	----- R\$	11.450,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	41.450,00
Total da Unidade 4	----- R\$	41.450,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00

*[Handwritten signature]*




Total da Unidade 6	----- R\$	10.000,00
<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>81.450,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 13 de Abril de 2018

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 13/04/18 a 14/05/18  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR